



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 15/95

Dispõe sobre a despesa orçamentaria da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1996, a ser incluída no Orçamento Programa do Município de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a CÂMARA Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A despesa da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1996 é fixada no montante de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

DESPESAS DE CAPITAL

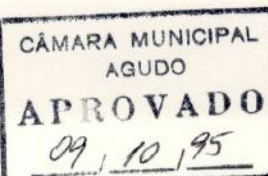
1.001 - Reparelhamento da Câmara Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	270,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		2.700,00

DESPESAS CORRENTES

2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	116.100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.132,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	405,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	7.965,00
3.2.5.3 - Salário Família	243,00
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar	1.215,00
3.2.5.6 - Indenizações de Acidentes de Trabalho	540,00
2.026 - Homenagens e Recepções	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	540,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.890,00
Total	R\$ 135.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 15/95 - 2

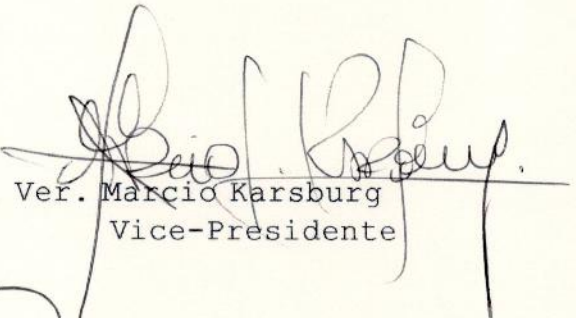
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

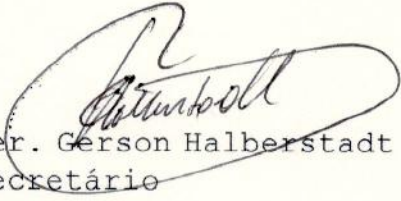
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

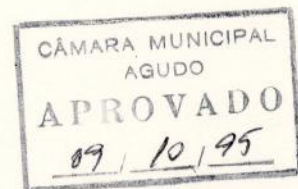
SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 06 de outubro de 1995.

Ver. Selio Milbradt
Presidente


Ver. Marcio Karsburg
Vice-Presidente


Ver. Gerson Halberstadt
Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 15/95 - 3

JUSTIFICATIVA

A Mesa da CÂMARA Municipal submete tramitação o Projeto de Resolução 15/95, com o qual cumpre preceito legal de determinar a dotação que será alocada às rubricas orçamentarias da Câmara Municipal para o exercício de 1996.

A quantificação dos valores foi obtida mediante a observação do comportamento da despesa da Câmara Municipal, nas diversas rubricas, nos últimos três exercícios. A média observada foi tomada como parâmetro.

Considerando ser matéria de caráter técnico-administrativo, distante de questões de mérito político-administrativo, limitamo-nos a infra-relatar as onze rubricas que compõem o elenco orçamentário da Câmara Municipal, dentro de seus três projetos-atividade, cada uma delas com a dotação e o percentual do todo que esta dotação tomou.

Pode-se perceber que a maior dotação é a de Pessoal Civil, pois a Câmara exerce, na sua essência, uma *atividade meio*, e, como tal, necessita apenas de recursos para pagar pessoal e custear as despesas de funcionamento ordinário. Na rubrica Outros Serviços e Encargos são empenhadas as despesas de telefone, correio, divulgação, assinaturas de periódicos, inscrições em cursos e outras. Daí ter esta recebido segunda maior dotação.

	%	1996
Obras e Instalações	0,20	270,00
Equip. e Mat. Permanente	2,00	2.700,00
Pessoal Civil	86,00	116.100,00
Material de Consumo	2,32	3.132,00
Rem. Serviços Pessoais	0,30	405,00
Outros Serv. Enc.	5,90	7.965,00
Salário Família	0,18	243,00
Assis. Médico-Hosp.	0,90	1.215,00
Ind. Acid. Trabalho	0,40	540,00
Rem. Ser. Pessoais	0,40	540,00
Outros Serv. e Enc.	1,40	1.890,00
T O T A I S	100,00	135.000,00

Cumpré ainda informar que tal Projeto de resolução deve ser aprovado antes da remessa à tramitação do projeto de Lei do orçamento do Município, o que deverá ocorrer até o dia 15 de outubro, conforme preceitua o art.91, § 8º, III, da Lei Orgânica Municipal.

Cordialmente.

Ver. Sélvio Milbradt -
Presidente

